

Projeto de Lei n. 20/2016.

SÚMULA: CRIA VAGA PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMAIS E DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I - CARGOS EFETIVOS - DEMONSTRATIVO DE VAGAS E JORNADA - GRUPO QUADRO GERAL DE PESSOAL PERMANENTE, DA LEI MUNICIPAL Nº 14/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Palmital, Estado do Paraná APROVOU e Eu, João Sartori Adão Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no ANEXO I da Lei 14/2008 Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, 2 (duas) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias;

Art. 2º - Fica, portanto, alterado o ANEXO I referido passando a existir 04 vagas para o Cargo de Agente de Combate a Endemias;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ratificando os demais artigos e parágrafos da Lei Municipal no 14/2008, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte de agosto do ano de dois mil e dezesseis (29/08/2016).

ANTONIO CARLOS FERREIRA
Vereador Presidente